ANEXO 2 - Modelo de Edital de Seleção de Bolsista

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO nº 10/2024

O professor(a) Raquel Weiss da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica obtida junto ao Edital 010/2024 – IC Unificado. As informações sobre a bolsa e os demais detalhes sobre requisitos e exigências do bolsista constam no Edital 010/2024 – IC Unificado e que devem ser consultadas antes de se submeter ao processo de seleção.

O respectivo edital seleciona dois bolsistas, sendo uma bolsa PIBIC e outra bolsa PROBIC.

1. OBJETO

Título do Projeto	Diversidade e Valorização: Uma Análise do Geoparque da Quarta Colônia no Rio Grande do Sul
Unidade de Ensino	UFSM/CS
Departamento/Laboratório	Coordenação Acadêmica de Cachoeira do Sul
Registro na UFSM n°	062072
Área do CNPq (3º nível)	Ciências Sociais Aplicadas- Arquitetura e Urbanismo

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	25 a 31 de julho de 2024
Avaliação dos candidatos	05 a 08 de agosto de 2024
Divulgação do resultado preliminar	até 09 de agosto de 2024
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado	10 de agosto de 2024
Análise dos pedidos de reconsideração	12 de agosto de 2024
Envio do resultado final do Edital para publicação no	até 13 de agosto de 2024
portal de oportunidades de bolsas	
Indicação do bolsista no Portal	Conforme cronograma das cotas PROBIC
	e PIBIC do Edital 010/2024 – IC Unificado
Período de vigência da bolsa e atividades do bolsista	Conforme cronograma das cotas PROBIC
	e PIBIC do Edital 010/2024 – IC Unificado

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 25/07/2024 a 31/07/2024

3.2 Horário: até às 23:59hs do dia 31/07/2024

3.3 Local google formulário:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfd3JibBCc1zgs2rvmtq32OmvJYNuiKX_TK1zznZn-cDh8k5g/viewform?usp=pp_url

3.4 Documentos exigidos:

- 3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Preenchimento formulário)
- 3.4.2 Carta de intenções (Preenchimento formulário)
- 3.4.3 Comprovante de matrícula e histórico escolar no(s) curso(s) de graduação Arquitetura e Urbanismo da UFSM/CS (Anexos formulário).
 - 3.4.4 Currículo Lattes atualizado e comprovantes (Anexos formulário).

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA Serão ofertadas duas bolsas, uma bolsa PIBIC e outra PROBIC.

- 4.1 Bolsa PIBIC: valor será de R\$ 700,00 mensais, terá duração de 12 meses, vigência de 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025.
- 4.2 Bolsa PROBIC: valor será de R\$ 700,00 mensais, terá duração de 12 meses, 01 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

- 5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria no curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Maria/CS.
- 5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de "participante" ou "colaborador". A condição de "bolsista" será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.
- 5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.
- 5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.
- 5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, Banco do Brasil ou Banco Banrisul, conforme modalidade de bolsa, para viabilizar implantação da mesma.
- 5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

- 5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 CNPq).
- 5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.
- 5.8 Cumprir os requisitos específicos do projeto:
- 5.8.1 Ter cursado com aprovação ou estar cursando a disciplina de Geoprocessamento ou apresentar comprovantes ou portfólio que comprovem conhecimentos na área de SIG (Sistema de Informações Geográficas) e áreas afins.
 - 5.8.2 Ter disponibilidade de carga horária semanal de no mínimo 16hs.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO e CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

- 6.1. Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 10% da nota.
- 6.1. Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 20% da nota.
- 6.1. Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 20% da nota.
- 6.1. Atuação e experiência como voluntário em atividades de pesquisa e/ou extensão e terá peso de 25% da nota.
- 6.1. Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 25% da nota.
- 6.1. O link e horários da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato até o dia 05/08/2024 pela manhã (12:00hs) e as entrevistas serão realizadas entre os dias 06/08/2024 e 08/08/2024.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados no(a) página do Campus conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data

estabelecida no item 1. Cronograma.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas

finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à

temática do projeto.

7.4 O resultado final de seleção será divulgado no(a) página do Campus, conforme data

estabelecida no item 1. Cronograma.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do

Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo

Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista

aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia

previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA COTA

A implementação da bolsa ao(s) aluno(s) classificados fica condicionada a liberação da(s) cota(s)

de bolsa(s) obtida(s) junto aos editais de concessão aos docentes e atendimentos ao cronograma

e exigências específicas das agências de fomento que disponibilizam as cotas (CNPq ou FAPERGS)

para indicação do aluno bolsista.

Cachoeira do Sul, 19 de julho de 2024.

RAQUEL WEISS

Coordenador do Projeto de Pesquisa n. 062072